



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARANAPANEMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº 2.104, DE 06 DE JANEIRO DE 2022

RODOLFO HESSEL FANGANIELLO, Prefeito Municipal da Estância Turística de Paranapanema, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR ao orçamento-programa do exercício de 2022, nos termos do art. 6º da Lei Municipal nº 1.390/21 de 15 de dezembro de 2021, e em conformidade com o inciso I do art. 41 da Lei Federal 4.320/64, o valor de R\$ 1.810.000,00 (um milhão, oitocentos e dez mil reais), objetivando o reforço das seguintes dotações orçamentárias:

(+)	SUPLEMENTAÇÕES	R \$ (Reais)
.02	PREFEITURA MUNICIPAL	
.02.05	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
02.05.03	EDUCAÇÃO BÁSICA	
12.368.0101.2.060	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO	
(1690) 4.4.90.51.00	F: 01 Obras e Instalações	1.810.000,00
	TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES	1.810.000,00

Art. 2º. Para cobertura do crédito adicional suplementar de que trata o art. 1º, serão utilizados recursos provenientes de ANULAÇÃO PARCIAL de dotações orçamentárias, nos termos do inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, no valor de R\$ 1.810.000,00 (um milhão, oitocentos e dez mil reais), das seguintes dotações orçamentárias:

(+)	SUPLEMENTAÇÕES	R \$ (Reais)
.02	PREFEITURA MUNICIPAL	
.02.05	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
02.05.01	CRECHE	
12.365.0101.1.035	CONSTRUÇÃO E REF. UNIDADES ESCOLARES	
(1693) 4.4.90.51.00	F: 01 Obras e Instalações	70.000,00
12.365.0106.1.039	REFORMA/AMPL. PREDIOS ESCOLARES	
(1854) 4.4.90.51.00	F: 01 Obras e Instalações	590.000,00
02.05.07	TRANSPORTE	
12.361.0109.2.136	TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL	
(1759) 3.3.90.39.00	F: 01 Serviços de Terceiros P. Jurídica	1.150.000,00





PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARANAPANEMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES

1..810.000,00

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARANAPANEMA, 06 DE
JANEIRO DE 2022.**

**RODOLFO HESSEL FANGANIELLO
PREFEITO MUNICIPAL**

